PREFEITURA DE
Simplício Mendes
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 044/2021.

Procedimento - TP 021/2021.

Contrato nº 044/2021-C.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simplício Mendes- PI, CNPJ nº 06.553.952/0001-19.

CONTRATADA: **MARCIO SOARES PEREIRA 93258771391**, CNPJ nº 24.230.800/0001-67.

OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa para serviço em ar condicionado.

Valores:

LOTE III – SERVIÇO EM AR CONDICIONADO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Mão de obra instalação de ar 9,000 BTUs	30	UND	R$ 144,00	R$ 4.320,00
2	Mão de obra instalação de ar 12,000 BTUs	40	UND	R$ 166,00	R$ 6.640,00
3	Mão de obra instalação de ar 18,000 BTUs	6	UND	R$ 196,00	R$ 1.176,00
4	Mão de obra Instalação de ar 24,000 BTUs	6	UND	R$ 360,00	R$ 2.160,00
5	Mão de obra Instalação de ar 46,000 BTUs	6	UND	R$ 510,00	R$ 3.060,00
6	Mão de obra trocar de compressor de ar de 9000 BTU	10	UND	R$ 120,00	R$ 1.200,00
7	Mão de obra trocar de compressor para ar de 12.000 BTUs	10	UND	R$ 150,00	R$ 1.500,00
8	Mão de Obra trocar de compressor para ar de 18.000 BTUs	10	UND.	R$ 160,00	R$ 1.600,00
9	Mão de obra troca de placa de ar 9.000 BTUs	10	UND	R$ 96,00	R$ 960,00
10	Mão de obra troca de placa de ar 12.000 BTUs	10	UND	R$ 100,00	R$ 1.000,00
11	Mão de Obra troca de placa de ar 18.000 BTUs	10	UND	R$ 110,00	R$ 1.100,00
12	Mão de Obra recarga de gás para ar de 9.000 BTUs	30	UND	R$ 118,00	R$ 3.540,00
13	Mão de Obra recarga de gás para ar de 12.000 BTUs	40	UND	R$ 130,00	R$ 5.200,00
14	Mão de Obra recarga de gás para ar de 18.000 BTUs	5	UND	R$ 150,00	R$ 750,00
15	Mão de obra recarga de gás para ar 410A de 9.000 BTUs	5	UND	R$ 120,00	R$ 600,00
16	Mão de Obra recarga de gás para ar 410A de 12.000 BTUs	5	UND	R$ 144,00	R$ 720,00

Praça Dom Expedito Lopes, 80 – Centro|CEP: 64.700-000 - Simplício Mendes - PI
Tel.: (89) 3482-1167 | CNPJ: 06.553.952/0001-19

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021-C
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021.

Pelo Presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO, QUE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES - PI**, com sede administrativa à Praça Dom Expedito Lopes, 80 - Centro, CEP: 64.700-000, Simplício Mendes-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.553.952/0001-19, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Márcio José Pinheiro Moura, inscrito no CPF nº 020.539.143-51 RG: nº 3.319.512 SSP-PI, de outro lado, a empresa **MARCIO SOARES PEREIRA 93258771391**, com sede na Praça Isaias Coelho, nº 23, Centro, Simplício Mendes-PI, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ n.º 24.230.800/0001-67, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Marcio Soares Pereira, resolveram na forma da Lei nº 8.666/93, pelo fato da aceitação da proposta formulada pela empresa contratada ao Município Contratante, e que permanecem inalterados o objeto da prestação de serviços de manutenção de centrais de ar, pactuados no exercício financeiro de 2021, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2021-C com origem na **Tomada de Preços Nº 021/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objeto o aumento em 25% (vinte e cinco inteiros) por cento nos quantitativos dos itens do contrato originário da Tomada de Preços nº 021/2021, que tem como como Objeto: "***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR***", em conformidade com a lei 8.666/93.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO
Fica alterado a Cláusula* Terceira – *Do valor
O quantitativo estipulado na Cláusula Terceira do Contrato Original nº 044/2021-C, fica majorado em 25% (vinte e cinco por cento). O valor do contrato original que era de R$ 53.097,00 (cinquenta e três mil, noventa e sete reais), fica acrescido em R$ 13.230,00 (treze mil, duzentos e trinta reais e vinte centavos), conforme tabela:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	Quant. Contratada	Quant. Aditivada	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Mão de obra instalação de ar 9,000 BTUs	UND	30	8	R$ 144,00	R$ 1.152,00
2	Mão de obra instalação de ar 12,000 BTUs	UND	40	10	R$ 166,00	R$ 1.660,00
3	Mão de obra instalação de ar 18,000 BTUs	UND	6	2	R$ 196,00	R$ 392,00
4	Mão de obra Instalação de ar 24,000 BTUs	UND	6	2	R$ 360,00	R$ 720,00
5	Mão de obra Instalação de ar 46,000 BTUs	UND	6	2	R$ 510,00	R$ 1.020,00
6	Mão de obra trocar de compressor de ar de 9000 BTU	UND	10	2	R$ 120,00	R$ 240,00
7	Mão de obra trocar de compressor para ar de 12.000 BTUs	UND	10	2	R$ 150,00	R$ 300,00
8	Mão de Obra trocar de compressor para ar de 18.000 BTUs	UND.	10	2	R$ 160,00	R$ 320,00

14-02-22-D aditivado ao sistema

9	Mão de obra troca de placa de ar 9.000 BTUs	UND	10	2	R$ 96,00	R$ 192,00
10	Mão de obra troca de placa de ar 12.000 BTUs	UND	10	2	R$ 100,00	R$ 200,00
11	Mão de Obra troca de placa de ar 18.000 BTUs	UND	10	2	R$ 110,00	R$ 220,00
12	Mão de Obra recarga de gás para ar de 9.000 BTUs	UND	30	8	R$ 118,00	R$ 944,00
13	Mão de Obra recarga de gás para ar de 12.000 BTUs	UND	40	10	R$ 130,00	R$ 1.300,00
14	Mão de Obra recarga de gás para ar de 18.000 BTUs	UND	5	1	R$ 150,00	R$ 150,00
15	Mão de obra recarga de gás para ar 410A de 9.000 BTUs	UND	5	1	R$ 120,00	R$ 120,00
16	Mão de Obra recarga de gás para ar 410A de 12.000 BTUs	UND	5	1	R$ 144,00	R$ 144,00
17	Mão de Obra recarga de gás para ar 410A de 18.000 BTUs	UND	5	1	R$ 79,20	R$ 79,20
18	Mão de obra Troca Válvula acesso 9.000 BTUs	UND	5	1	R$ 110,00	R$ 110,00
19	Mão de Obra Troca Válvula acesso 12.000 BTUs	UND	5	1	R$ 135,00	R$ 135,00
20	Mão de Obra Troca Válvula acesso 18.000 BTUs	UND	5	1	R$ 140,00	R$ 140,00
21	Mão de obra Troca relé partida e protetor térmico	UND	5	1	R$ 76,00	R$ 76,00
22	Mão de Obra Limpeza Sist. AR c/ troca de Capilar (M.O + Capilar)	UND	8	2	R$ 180,00	R$ 360,00
23	Mão de obra limpeza de ar	UND	100	25	R$ 114,00	R$ 2.850,00
24	Mão de obra Troca de motoventilador de evaporador, com mão de obra	UND	5	1	R$ 196,00	R$ 196,00
25	Mão de Obra Troca de Motoventilador de Condensadora, com mão de obra	UND	5	1	R$ 210,00	R$ 210,00
TOTAL: R$ 13.230,00 (treze mil, duzentos e trinta reais e vinte centavos)						**R$ 13.230,20**

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de acordo, justos e contratados, assina o presente contrato com as testemunhas abaixo.

Simplício Mendes-PI, 07 de fevereiro de 2022.

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Márcio Soares Pereira
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

RG:_____
CPF: _____

RG: _____
CPF: _____